

ATO N.º 030/2025/CGDMPG

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício da competência que lhe é conferida pelos arts. 32 e 34, I, ambos da Lei Complementar Estadual n.º 65/2003 e pelos arts. 2º, § 2º, e 5º, XX, 'd', ambos do Regimento Interno da Corregedoria-Geral (Deliberação n.º 398/2024/CSDPMG), em conformidade com o Ato n.º 25/2024/CGDPMG, complementa as informações das correições funcionais nos órgãos de atuação abaixo relacionados, todos da Unidade de Belo Horizonte-MG, nos seguintes termos:

Art. 1º. As etapas instrutórias da correição funcional de que tratam os incisos II, III e IV do art. 21 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral serão realizadas, presencialmente:

I - às 09h:30min do dia 11 de fevereiro do corrente ano, na 1ª, 4ª e 5ª Defensorias Especializadas do Consumidor;

II - às 09h:30min do dia 18 de fevereiro do corrente ano, na 11ª Defensoria das Famílias;

III - às 09h:30min do dia 25 de fevereiro do corrente ano, na 23ª Defensoria Cível.

Art. 2º. Os atos presenciais durarão pelo tempo que se fizer necessário.

Art. 3º. Havendo necessidade de atos presenciais ou virtuais complementares, os respectivos órgãos de execução serão previamente comunicados dos dias, horários e local de sua realização.

Art. 4º. As atividades eventualmente exercidas a título de cooperação extraordinária pelos órgãos de execução lotados nas defensorias acima relacionadas integrarão as respectivas correições.

Art. 5º. Ficam as defensoras públicas e os defensores públicos lotados nos órgãos correccionados a comparecerem em seus respectivos gabinetes, no dia e hora estabelecidos no art. 1º.

Art. 6º. Das correições resultarão relatórios próprios, com a discriminação dos trabalhos realizados e eventuais recomendações.

Art. 7º. Os atos complementares das correições funcionais referentes aos demais órgãos de atuação indicados no Ato n.º 25/2024/CGDPMG serão publicados oportunamente.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2025.

Frederico de Sousa Saraiva
Corregedor-Geral
Madep n.º 301



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Sousa Saraiva, Corregedor-Geral da Defensoria Pública**, em 28/01/2025, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0458787** e o código CRC **67BBD296**.

9990000001.001129/2025-88

0458787v3